



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em processos de compensação previdenciária (COMPREV), visando à análise, elaboração, instrução, protocolo, acompanhamento e finalização de processos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o objetivo de recuperar valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em decorrência de compensações previdenciárias.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de aumentar a eficiência e a arrecadação previdenciária, garantindo o correto resarcimento de valores pagos a servidores e pensionistas com tempo de contribuição ao RGPS.

Dada a complexidade técnica e o caráter especializado do serviço, é inviável a execução direta pelos servidores do órgão, tornando-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na gestão de processos de compensação previdenciária.

A compensação previdenciária é direito do ente federativo e constitui receita significativa para o equilíbrio financeiro do RPPS. No entanto, o procedimento demanda conhecimento técnico especializado, atualização constante sobre normativos do INSS e uso adequado do sistema COMPREV.

Assim, a contratação visa:

- Recuperar créditos previdenciários de forma célere e segura;
- Sanear inconsistências cadastrais e documentais;
- Reduzir o passivo atuarial do RPPS;
- Garantir conformidade legal e atuarial.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar, entre outros, os seguintes serviços:

3.1. Atividades Técnicas

- a) Levantamento e análise dos processos de aposentadorias e pensões com tempo de contribuição ao RGPS;
- b) Identificação dos períodos compensáveis;
- c) Elaboração dos requerimentos de compensação previdenciária no Sistema COMPREV;
- d) Acompanhamento e monitoramento dos processos até a homologação pelo INSS;
- e) Emissão de relatórios mensais e consolidados de resultados;
- f) Treinamento e orientação aos servidores designados pelo órgão.

3.2. Entregas Esperadas

- Relatórios técnicos mensais com:
- Número de processos protocolados;



09
69

- Status dos requerimentos;
- Valores homologados e efetivamente compensados.
- Relatório final ao término da execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- Registro no CNPJ com objeto compatível com o serviço;
- Experiência comprovada (mínimo de 3 contratos similares em entes públicos);
- Corpo técnico formado por profissionais com conhecimento em previdência pública, direito previdenciário e cálculos atuariais;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação é de 12 meses, observada a vigência do Plano Plurianual e as diretrizes do art. 106 da Lei n. 14.133/2021; podendo o contrato ser prorrogado conforme os requisitos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) por cadastro e por aprovação de processo, conforme pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores reconhecidos por notório conhecimento na área, bem como pelo levantamento do Banco de Preços.

7. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado por transferência bancária, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá pela dotação orçamentária abaixo identificada:

16 - Fundo de Seguridade Social

160109.272.0123 Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 9197

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O órgão designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico, pela validação dos relatórios e pela verificação do cumprimento das metas e prazos.



FISCAL: Agnaldo Scheffer dos Santos

GESTOR: Gisele Gross

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a instrução e abertura do referido processo de dispensa licitatória.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme o contrato e as normas aplicáveis;
- Manter o sigilo e confidencialidade das informações;
- Cumprir prazos e metas estabelecidas;
- Submeter-se à fiscalização do órgão contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações e documentos necessários;
- Acompanhar e validar os relatórios apresentados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme desempenho.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos após análise e aprovação pelo gestor e fiscal do contrato, mediante apresentação dos documentos, relatórios, pareceres e minutas previstos no escopo.

12. VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas justificativas técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atende às necessidades da Administração e encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Tramandaí, 12 de novembro de 2025.

JORGE OLAVO MARIATH PEREIRA JUNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: f72b8623b3f5d3a0a6e16d1523a1a5bbb70d4607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUAREZ MARQUES DA SILVA (CPF 301.203.140-53)

JUAREZ MARQUES DA SILVA:30120314053

12/11/2025 17:12:26

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JORGE OLAVO MARIATH PEREIRA JUNIOR (CPF 883.034.030-87)

JORGE OLAVO MARIATH PEREIRA JUNIOR:88303403087

13/11/2025 12:18:23

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora